Ofício n° 652/2023DER/SROeste-PR

Foz, do Iguaçu, 18 de OUTUBRO de 2023.

A **Eng. Renata Juliana Bertol**
Gerente de Operações Rodoviárias
DER/PR - SROeste

Prezado(a)s,

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, por meio da Resolução Conjunta SEIL/DER n° 011/2019, fundamentada no art.4 da Lei n° 19.848 de maio de 2019 e publicada pelo Diário Oficial do Paraná na data do dia 30 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

Haja vista o ofício n° 1412/2023-GP, da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que encaminha para este Departamento o Requerimento N° 702/2023 que solicita esclarecimento sobre o material lenhoso disposto na Faixa de Domínio da BR-469.

Mediante aos questionamentos, vale ressaltar que as Faixas de Domínio que comtemplam as vias federais, como a BR-469, são de competências federais, e, portanto, toda e qualquer destinação do que se compõe nela, é de responsabilidade da União que por meio deste, destina-se a responsabilidade ao órgão competente para conservação sendo o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. Considerando que o trecho específico se trata de uma área que está em face de obras e serviços, e com isso, o material lenhoso disposto são equivalente a supressão vegetal realizada no Contrato 131/2022-DT, cujo objeto é a Execução dos serviços para as obras de duplicação e restauração da BR 469, visando a ampliação da capacidade de tráfego, no trecho entr. BR 277 – Parque Nacional (Cataratas do Iguaçu), subtrecho: acesso a ponte Tancredo Neves – Portal Parque Nacional; segmento km 10,700 – 19,400, com uma extensão de 8,70 km.

Cumpre salientar que em função do Convênio 599/2020, o DNIT é responsável pela madeira oriunda da supressão vegetal na faixa de domínio, bem como a sua destinação final conforme normas e regulamentação vigentes.

Ademais, no que se trata do pedido da Licença de Instalação n° 24.079 a mesma poderá ser consultada sobre protocolo 17.796.605-3 do objeto em questão, emitida pelo órgão de controle sendo o Instituto Água e

Assinatura Avançada realizada por: **Marcus Vinicius Pereira Arantes (XXX.869.859-XX)** em 18/10/2023 15:24 Local: DER/SROESTE. Inserido ao protocolo **21.152.157-0** por: **Marcus Vinicius Pereira Arantes** em: 18/10/2023 15:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfb77933298a3a6e207a418b688f35f3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 7

Terra – IAT, e poderá ser consultada via validade no SGA – Gestão Ambienta http://www.sga.pr.gov.br/sga-iap/consultarProcessoLicenciamento.do?action=iniciar.

Isto posto, na presente data, o material lenhoso a qual se solicita esclarecimentos, já obteve sua destinação na data do dia 27 de setembro de 2023 para outra área da União conforme documento SEI/DNIT - 15700636 - Despacho (DNIT) do processo nº 50600.022646/2020-17.

Sendo o que nos compete a informar, apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Assinatura Eletrônica

Eng.ª Marcus Vinicius Pereira Arantes

Fiscal do Contrato

CREA PR-79680/D

DER/PR – SR/OESTE

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 17/11/2023

Assinatura Avançada realizada por: **Marcus Vinicius Pereira Arantes (XXX.869.859-XX)** em 18/10/2023 15:24 Local: DER/SROESTE. Inserido ao protocolo **21.152.157-0** por: **Marcus Vinicius Pereira Arantes** em: 18/10/2023 15:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfb77933298a3a6e207a418b688f35f3**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9a
Mov. 7

Documento: **2023.10.18Oficio652.2022DER.SROestePrefeituradeFozDoIguacu.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcus Vinicius Pereira Arantes (XXX.869.859-XX)** em 18/10/2023 15:24 Local: DER/SROESTE.

Inserido ao protocolo **21.152.157-0** por: **Marcus Vinicius Pereira Arantes** em: 18/10/2023 15:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dfb77933298a3a6e207a418b688f35f3**.